

DECRETO N.º481

de 05 de julho de 1994.

Fixa o duodécimo orçamentário para o mês de julho de 1994, do Município de São Jose do Vale do Rio Preto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado o duodécimo orçamentário do Município de São José do Vale do Rio Preto, no valor de R\$ 319.519,60 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos), nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei nº 304 de 23 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de julho de 1994.

BENÍCIO SCALI DA SILVA Prefeito em exercício

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT

Procurador Jurídico

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES Secretario de Fazenda

PUBLICADO D O. do MUNICIPIO

om 04,04,94 is 04/